CONASEMS

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

XXX Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo

XIII Mostra de Experiências Exitosas dos Municípios

VI Prêmio David Capistrano

13 a 15 de abril de 2016

São Paulo/SP

Os compromissos do Gestor Municipal de Saúde à luz da Lei Orçamentária Anual; o Plano Municipal de Saúde e Relatório Anual de Saúde

São Paulo, 13 de abril de 2016

CONASEMS

No momento em que se aproxima o fim da gestão, os gestores municipais de saúde precisam estar atentos às obrigações que deverão ser cumpridas antes de sua saída.

É importante revisar sua gestão e verificar se estão devidamente registrados todos os atos administrativos desenvolvidos durante o respectivo mandato.

ENCERRAMENTO DE GESTÃO: TRANSIÇÃO

O final do mandato da Administração Pública Municipal deve ser precedido de uma transição, geralmente conduzida por equipes representativas do novo Prefeito e do seu antecessor.

CONASEMS

Apresentar todos os instrumentos legais:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (2016-2017)
- Lei Orçamentária Anual (2016-2017)
- Lei Orgânica (Seção Saúde)
- Código Sanitário (caso existir)
- Lei de Criação do Fundo Municipal de Saúde - com Cartão de Registro CNPJ -
- Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde
- Decretos , Resoluções vigentes, dentre outros

CONASEMS

Outros documentos:

- Organograma da Secretaria Municipal de Saúde
- Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde **(caso existir)**
- Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal que envolvam o setor saúde

(caso existir)

ENCERRAMENTO DE GESTÃO: CONDICIONAMENTO DOS RECURSOS

CONASEMS

Lei Complementar 141 – art. 22

É vedada a exigência de restrição à entrega dos recursos federais na modalidade regular e automática prevista, os quais são considerados transferência obrigatória destinada ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS

ENTRETANTO

A vedação prevista não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega dos recursos:

I - à elaboração do **Plano de Saúde**

II -à **instituição** e ao **funcionamento** do **Fundo** e do **Conselho de Saúde** no âmbito do ente da Federação

ENCERRAMENTO DE GESTÃO: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONASEMS

O Plano Municipal de Saúde é a base das atividades e programações da secretaria municipal de saúde. Além de ser aprovado pelo conselho municipal de saúde e ser uma exigência legal, é um instrumento fundamental para a consolidação do SUS, visto que, por meio dele, busca-se explicitar o caminho a ser seguido pela Secretaria de Saúde para atingir sua missão. Assim, ele apresenta a orientação política sobre o que deverá ser feito na área da Saúde durante o período de quatro anos, a partir da explicitação de diretrizes, objetivos, ações, indicadores e metas. **(2014-2017)**

ENCERRAMENTO DE GESTÃO: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONASEMS

Especialmente, o Plano Municipal de Saúde deve se articular com os outros instrumentos gerais de planejamento e orçamento da administração pública, a saber:

I. Plano Plurianual (PPA) que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para 4 anos (3 da atual gestão e o primeiro ano da gestão seguinte)

II. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) elaborada anualmente compreende as metas e prioridades da administração pública, principalmente porque vai orientar a elaboração da lei orçamentária anual

III. Lei Orçamentária Anual (LOA) elaborada anualmente. Estima a receita e fixa a despesa por programa de trabalho, fontes e dotações por órgãos do governo e da administração.

ENCERRAMENTO DE GESTÃO: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONASEMS

Lembre-se que:

- Nada pode ir para o orçamento sem estar no Plano Municipal de Saúde, e nada pode acontecer na saúde que não esteja aprovado no orçamento. (Carvalho, 2014). Veja o que diz a lei nº 8080/90 em seu §2 do Art. 36:

> *"É vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas no plano de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública".*

- <u>Saiba que uma exigência frequente, durante ações de auditoria, é a solicitação do Plano Municipal de Saúde para análise e avaliação do auditor, portanto é importante garantir que o PMS chegue às mãos do novo gestor.</u>

ENCERRAMENTO DE GESTÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONASEMS

- Conselho Municipal de Saúde tem caráter permanente e deliberativo, ou seja, o encerramento da gestão não implica no encerramento das atividades do conselho.
- Assegurem-se de criar condições para que a gestão subsequente compreenda o importante papel do conselho municipal de saúde, responsável pela formulação de estratégias e controle da execução da política de saúde, e consequentemente responsável pele democratização do estado.

ENCERRAMENTO DE GESTÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONASEMS

O gestor da saúde deverá disponibilizar as seguintes informações:

- Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde ao novo gestor, como comprovação de sua instituição;
- Relação nominal dos conselheiros municipais de saúde, informando também qual segmento eles representam;
- Cópias das atas de reunião do conselho para fins de comprovação do seu funcionamento;
- Fluxos de informação e de aprovação dos instrumentos de gestão no Conselho:
  - » **Plano Municipal de Saúde,**
  - » **Relatório Anual de Gestão,**
  - » **Programação Anual de Saúde e**
  - » **Prestações de contas.**

CONASEMS

- FIQUEM ATENTOS:

Em 2017 caberá ao gestor realizar a Conferência Municipal de Saúde, pois seu relatório final servirá de guia para a construção do plano municipal de saúde e o respectivo PPA referente aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021;

EM RESUMO: FUNDO DE SAÚDE

- ✓ Todo dinheiro no fundo: municipal, estadual, federal
- ✓ Administração da Secretaria de Saúde
- ✓ Ordenador de despesas: Secretário de Saúde
- ✓ Transferências federais nos blocos: só usar o dinheiro em ações no próprio bloco
- ✓ O Conselho de Saúde deve ter acesso a todas as contas do fundo pois a Lei Complementar 141 estabelece que o conselho de saúde acompanhe e fiscalize o fundo.

ENCERRAMENTO DE GESTÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONASEMS

O gestor da saúde, na qualidade de ordenador de despesa, deverá disponibilizar as seguintes informações:

- Detalhamento das Fontes de Receitas que compõem o Fundo Municipal de Saúde – ex. Repasses municipais, federais, estaduais, convênios, etc.
- Cópia da Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde;
- Copia da Programação Anual de Saúde,
- Relação de todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde:
    - ❖ Números das contas bancárias, agências e banco, inclusive anexos com demonstrativos dos saldos disponíveis devidamente consolidados;
- Contratos de prestação de serviços que envolvem recursos do fundo de saúde pagos e a pagar;

ENCERRAMENTO DE GESTÃO (cont.): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONASEMS

O gestor da saúde, na qualidade de ordenador de despesa, deverá disponibilizar as seguintes informações:

- Valores médios mensais recebidos a titulo de transferências fundo a fundo oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde;
- Relação global dos repasses federais com os respectivos valores por blocos;
- Valores médios mensais recebidos a titulo de transferências da contrapartida municipal para fins de cumprimento da Emenda Constitucional 29;
- Relação de dívidas;
- Programação de receitas e dos restos a pagar sujeitos ao art. 42 e parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
- Demonstrativos fiscais – Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

ENCERRAMENTO DE GESTÃO: RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO

CONASEMS

Os relatórios quadrimestrais são instrumentos de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual em Saúde (PAS), e devem ser apresentados pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação e aos respectivos conselhos de saúde.

ENCERRAMENTO DE GESTÃO: RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO

CONASEMS

O formato de apresentação do relatório observará o modelo padronizado previsto nos seguintes instrumentos:

- Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 459

- Portaria Nº 575/2012 - institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS) que é uma ferramenta eletrônica de uso obrigatório para essa finalidade

ENCERRAMENTO DE GESTÃO: RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

CONASEMS

No ano em que se encerram as gestões municipais, o gestor atual deverá deixar organizadas todas as informações necessárias à elaboração do RAG para que o próximo gestor possa homologar o Relatório de Gestão no mês de Março do próximo ano.

ENCERRAMENTO DE GESTÃO: RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

CONASEMS

- O Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento com elaboração anual utilizado para prestação de contas e comprovação da aplicação dos recursos, apresenta os resultados alcançados com a execução da PAS, orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde e deverá ser apresentado até o **dia 30 de março** do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, por meio do SARGSUS.

ENCERRAMENTO DE GESTÃO: RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

CONASEMS

O Relatório de Gestão contemplará os seguintes itens:

- Diretrizes, objetivos e indicadores do Plano de Saúde;
- Metas da PAS previstas e executadas;
- A análise da execução orçamentária;
- Montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação

CONASEMS

FIQUE ATENTO:

O acesso ao SARGSUS depende de cadastramento dos gestores e conselheiros de saúde no cadastro de sistema e permissões de usuários CSPUWEB/DATASUS), disponível no endereço eletrônico http://www.saude.gov.br/cspuweb.

PENALIDADES: CONDICIONAMENTO DE RECURSOS FEDERAIS POR NÃO ATENDIMENTO DA LC 141/2012 – EXISTENCIA DE CONSELHO E OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

ENCERRAMENTO DE GESTÃO: RREO e MÍNIMO CONSTITUCIONAL

CONASEMS

- Apresentar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária Bimestrais Que São Disponibilizados por meio da **Alimentação Bimestral** do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS

Base Legal: LC 101 /2000 - LRF

- Demonstrar o cumprimento do percentual mínimo de aplicação das receitas próprias em ações e serviços de saúde por meio da alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – **SIOPS** - Alimentação anual 30/01/2017

Base Legal: LC 141/2012

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONASEMS

- Entregar formalmente o relatório, que deverá ser protocolado;

- Manter ainda para si uma cópia integral para subsidiá-lo em eventuais demandas ou questionamentos futuros;

- BACKUP

CONASEMS

MUITO OBRIGADA!

BLENDA PEREIRA

Assessora Técnica do CONASEMS

blenda@conasems.org.br